



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 17 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial da União (DOU) 74, de 17 de abril de 2025, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste edital, que, no período de **08 de setembro a 20 de setembro de 2026**, estarão abertas as inscrições para os Cursos de Graduação na Modalidade a Distância da Universidade Aberta do Brasil (UAB/IFMT), com ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2026. Serão ofertadas **75 (setenta e cinco) vagas**, distribuídas nos seguintes Polos da UAB (Universidade Aberta do Brasil): **1) Polo de Aripuanã - MT**, localizado na rua Pastor Alfredo Nogueira, 607, Centro, CEP 78325-000, Aripuanã (MT); **2) Polo de Cáceres - MT**, localizado na rua Tiradentes, 732, Centro, CEP 78200-000, Cáceres (MT); **3) Lucas do Rio Verde - MT**, localizado na rua Cedro, nº 61, - S, Jardim Primavera - CEP: 78462-522, Lucas do Rio Verde – MT; **4) Polo de Planaltina - GO**, localizado na Avenida B, S/N-Parque Ecológico Setor Santa Rita - Área de Proteção Ambiental Parque Turístico Nascentes do Rio Maranhão - APA PTNRM - CEP: 73754-970, Planaltina (GO); **5) Polo de Porto Esperidião - MT**, localizado na rua Osvaldo Faria, 492 – Aeroporto, Porto Esperidião (MT); CEP: 78240-000; **6) Polo de Sapezal - MT**, localizado na rua do Cascudo, Esquina com a Avenida Dourado, 1069, Cidezal I, CEP: 78365-000, Sapezal (MT); **7) Polo de Várzea Grande - MT**, localizado na rua 25, nº 1, bairro Jardim El Dourado, Várzea Grande-MT - CEP: 78150-608, Várzea Grande – MT. De acordo com o art. 353 do Regulamento Didático do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), todos os cursos de graduação na modalidade a distância contemplam, **obrigatoriamente, ao menos uma atividade avaliativa presencial por componente curricular**, conforme previsto em seus respectivos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC), publicado em agosto de 2026, e atualizado conforme o decreto 12.456, de 2025. O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2026.

1.1. Dos requisitos para a inscrição

- I. ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- II. apresentar as informações exigidas no item 2 e os subitens deste edital;
- III. enviar no ato da inscrição todos os documentos exigidos no item 2 e subitens deste edital.

1.2. O presente edital contém os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cronograma;
- b) Anexo II – Formulário de recurso;
- c) Anexo III – Formulário de correção de dados;
- d) Anexo IV – Relação de pessoas que compõem a renda familiar (ações afirmativas);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

- e) Anexo V – Declaração de renda;
- f) Anexo VI – Declaração de ausência de renda;
- g) Anexo VII – Autodeclaração racial - Ações afirmativas (L2, L4, L6 e L8);
- h) Anexo VIII – Requerimento de reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD);
- i) Anexo IX – Formulário de solicitação de uso de nome social;
- j) Anexo X – Termo de autorização de uso de imagem;
- k) Anexo XI – Declaração de residência;
- l) Anexo XII – Declaração de pertencimento étnico (indígena);
- m) Anexo XIII – Declaração de pertencimento (quilombola);
- n) Anexo XIV - Requerimento de solicitação de isenção;
- o) Anexo XV – Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- p) Anexo XVI – Declaração para ingresso em curso de graduação;
- q) Anexo XVII – Banca de heteroidentificação - Aferição da veracidade da autodeclaração;
- r) Anexo XVIII – Banca de heteroidentificação recursal - Formulário para a aferição da veracidade da autodeclaração;
- s) Anexo XIX – Procuração para matrícula em curso de graduação;
- t) Anexo XX – Tutorial da plataforma Google Meet;
- u) Anexo XXI – Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em instituição pública;
- v) Anexo XXII – Orientações para participar do processo seletivo como cotista de escola pública;
- w) Anexo XXIII – Orientações para participar do processo seletivo como cotista racial e para participar da banca de heteroidentificação;
- x) Anexo XXIV – Orientações para participar do processo seletivo como cotista PcD;
- y) Anexo XXV – Orientações para participar do processo seletivo como cotista indígena;
- z) Anexo XXVI – Orientações para participar do processo seletivo como cotista quilombola;
- aa) Anexo XXVII – Orientações e documentos para realizar a matrícula;
- bb) Anexo XXVIII – Manual: matrícula pelo Gov.br – IFMT (Educação Superior);
- cc) Anexo XXIX – Declaração caso não possua conta bancária;
- dd) Anexo XXX – Manual: como emitir o boleto bancário;
- ee) Anexo XXXI – Termo de Matrícula Gov.br;
- ff) Anexo XXXII – Orientações de acesso ao sistema para envio de recursos;
- gg) Anexo XXXIII – Orientações para cotas de baixa renda;
- hh) Anexo XXXIV – Resumo do edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

1.3. Da distribuição das vagas

Quadro 1 - Indicação do curso superior e da distribuição de vagas

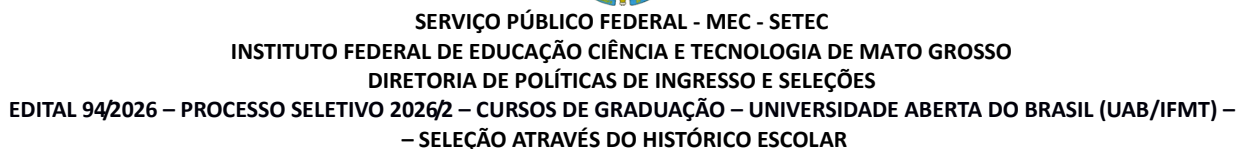
IFMT CAMPUS CUIABÁ – OCTAYDE JORGE DA SILVA														
Tecnologia em Sistemas para Internet														
Polo de Apoio Presencial	Resolução Nº (Autorização de Funcionamento) e Resolução Nº (Aprovação/Reformulação do PPC)	Carga horária	Turno	Distribuição das vagas										Total
				AC*	L1	Oriundos de escolas públicas								
						Renda bruta mensal familiar por pessoa igual ou inferior a 1,0 salário mínimo				Independente de Renda				
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	
Aripuanã - MT	Resolução CONSUP 32/2011 Resolução CONSUP 94/2022	2.010 horas	EaD**	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Cáceres - MT	Resolução CONSUP 32/2011 Resolução CONSUP 94/2022	2.010 horas	EaD**	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Lucas do Rio Verde - MT	Resolução CONSUP 32/2011 Resolução CONSUP 94/2022	2.010 horas	EaD**	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Planaltina - GO	Resolução CONSUP 32/2011 Resolução CONSUP 94/2022	2.010 horas	EaD**	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Porto Esperidião - MT	Resolução CONSUP 32/2011 Resolução CONSUP 94/2022	2.010 horas	EaD**	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Sapezal - MT	Resolução CONSUP 32/2011 Resolução CONSUP 94/2022	2.010 horas	EaD**	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Várzea Grande - MT	Resolução CONSUP 32/2011 Resolução CONSUP 94/2022	2.010 horas	EaD**	5	1	1	0	2	2	1	0	2	1	15
TOTAL DE VAGAS NO CURSO➡➡➡														75

* AC (ampla concorrência).

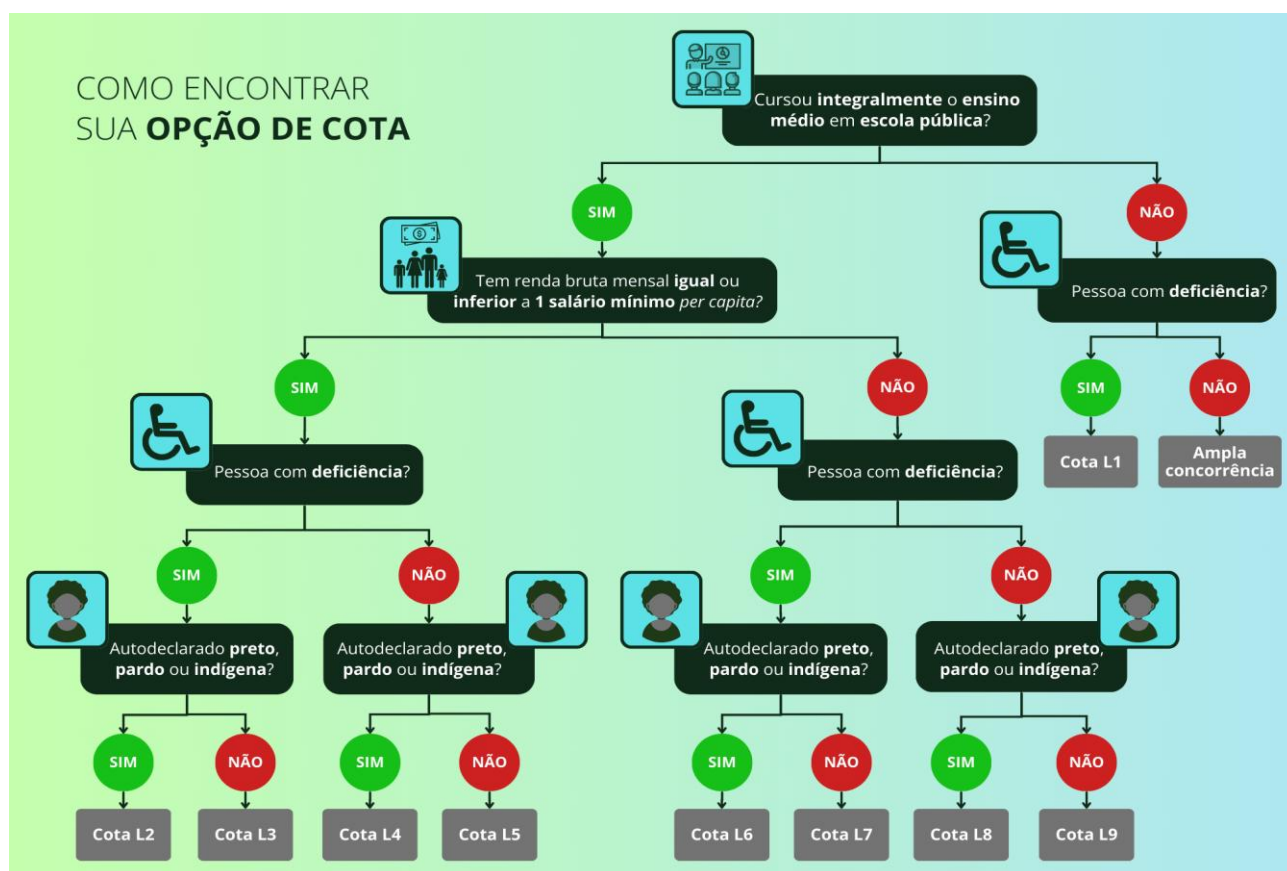
** EaD (curso de educação a distância, com avaliações presenciais)

1.4. Das reservas de vagas (cotas)

1.4.1. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei 12.711, de 2012, com alterações introduzidas pela Lei 13.409, de 2016 e Lei 14.723, de 2023; Decreto 7.824, de 2012, com alterações introduzidas pelo Decreto 9.034, de 2017 e Decreto 11.781, de 2023; na Portaria Normativa 18, de 2012; na Portaria Normativa 21, de 2012; nas alterações introduzidas pela Portaria Normativa 9, de 2017 (reserva de vagas), ou pela ampla concorrência; Portaria MEC 1.127, de 2024; Ofício circular SESU/MEC 03, de 2025; Resolução CONSUP 56, de 2019; Resolução CONSUP 22, de 2021 e Resolução CONSUP 17, de 2025. Em conformidade



1.4.2. Para que você possa entender melhor o sistema de cotas do IFMT, observe a imagem abaixo e identifique em qual cota você se enquadra:



I. estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de ampla concorrência (AC): serão destinados 40% (quarenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

b) Lista 01 (L1) – PcD: 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas, reservadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

II. estudantes egressos de escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, inclusive em cursos de educação profissional técnica: 60% (sessenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

a) Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 (um) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

b) Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 (um) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).

c) Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 (um) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI).

d) Lista 5 (L5) – EP + Renda: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 (um) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

e) Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

f) Lista 7 (L7) – EP + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

g) Lista 8 (L8) – EP + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI).

h) Lista 9 (L9) – EP: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP).

1.4.4. Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas. Os candidatos cotistas concorrem pela sua cota e pela ampla concorrência concomitantemente.

1.4.5. Caso o candidato inscrito em qualquer uma das cotas descritas no item 1.4.3 não cumpra os requisitos previstos neste edital e suas etapas, passará a concorrer automaticamente somente pela ampla concorrência.

1.4.5.1. O candidato que concorrer às cotas raciais e que já tenha sido aprovado em bancas de heteroidentificação em processos seletivos do IFMT nos últimos 3 (três) anos (contados da data da publicação do edital) ficará dispensado de passar por novo procedimento presencial ou telepresencial. No ato da inscrição, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no lugar de inserir, o Termo de Autorização de Uso de Imagem e a Autodeclaração Racial, o candidato deverá enviar a comprovação da sua aprovação anterior, sendo aceita a publicação oficial do resultado final do IFMT onde conste seu nome na condição de deferido.

1.4.5.1.1. O aproveitamento de aprovação nas bancas de heteroidentificação fica restrito apenas a processos seletivos do IFMT.

1.4.5.2. O candidato que concorrer às cotas indígena ou quilombola e que já tenha sido aprovado em bancas de processos seletivos do IFMT nos últimos 3 (três) anos (contados da data da publicação do edital) ficará dispensado de passar por novo procedimento. No ato da inscrição, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no lugar de inserir a declaração de pertencimento étnico indígena ou declaração quilombola o candidato deverá enviar a comprovação de sua aprovação anterior, sendo aceita a publicação oficial do resultado final do IFMT onde conste seu nome na condição de deferido.

1.4.5.2.1. O aproveitamento de aprovação nas bancas de análise de documentos indígena e quilombola fica restrito apenas a processos seletivos do IFMT.

1.4.6. Reconhece-se como **categoria pública** a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394, de 96, ou seja, **aquela criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).**

1.4.7. **Não se enquadram na categoria de candidatos originados de escolas públicas**, com direito à reserva de vagas (cotas), **aqueles beneficiados por bolsas de estudos** (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenecistas, confessionais e/ou similares, **salvo se tais**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).

1.4.8. Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAR), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas, também não serão considerados certificados de EJA ou ENCCEJA realizados em escolas particulares.

1.4.9. Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos de todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato pertence.

1.4.10. O candidato cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição **não terá efetivada a sua matrícula.**

1.4.11. Para concorrer à vaga reservada (cotas), o candidato deverá ter cursado do 1º ao 3º/4º anos do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP).

1.4.12. Os candidatos que cursaram, parcialmente, o ensino médio em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.

1.4.13. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas (cotas) adotadas neste edital, antes da realização da inscrição, sob pena de, se selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

1.4.14. Não havendo mais de 1 (um) candidato por vaga, turno e curso, as bancas de heteroidentificação não serão realizadas, em função de todos os candidatos serem classificados pela ampla concorrência, assim não ocorrendo as bancas de heteroidentificação, respeitando os princípios da economicidade e eficiência na administração pública.

1.4.15. As orientações para participar deste processo seletivo como cotista de escola pública, cotista racial, pessoa com deficiência, cotista indígena e cotista quilombola encontram-se nos seguintes anexos:

- **Anexo XXII** – Orientações para participar do processo seletivo como cotista de escola pública;
- **Anexo XXIII** – Orientações para participar do processo seletivo como cotista racial e para participar da banca de heteroidentificação;
- **Anexo XXIV**– Orientações para participar do processo seletivo como cotista PcD;
- **Anexo XXV** – Orientações para participar do processo seletivo como cotista indígena;
- **Anexo XXVI** – Orientações para participar do processo seletivo como cotista quilombola;

1.4.16. Os candidatos que desejam se inscrever em cotas que tenham modalidades conjuntos (L2 e L6) precisam realizar a leitura de todos os anexos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente edital, disponibilizado pelo Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFMT, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, dispõe as informações necessárias para seleção dos candidatos.

2.1.2 Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e que as aceita; por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.3 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por email dentro do período de inscrição, no e-mail: lista.processoseletivo@ifmt.edu.br.

2.1.4 Não serão aceitos históricos escolares ou documentos equivalentes que estejam **ilegíveis**, que não seja possível a identificação do portador do documento ou documentos danificados, rasurados, sem assinatura ou com assinatura ilegível do responsável pela emissão do documento, entre outros, que não possibilitem a identificação do candidato e de suas notas.

2.1.5 O candidato que apresentar apenas uma **declaração ou histórico escolar do ensino médio que não apresentar as notas/conceitos** para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado.

2.1.6 Será **eliminado** o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59 (horário de Cuiabá/MT) do último dia previsto para inscrições, conforme data disponibilizada no cronograma (Anexo I) deste edital. Caso o candidato se inscreva mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.

2.2.2 O candidato deverá preencher, eletronicamente e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, inclusive o do questionário socioeconômico, **anexar o histórico escolar do ensino médio** (ou documento equivalente) com as notas do 1º e 2º ano, (em local específico solicitado no sistema), conforme os subitens 2.5.3 e 2.5.4 no endereço <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

2.2.2.1 O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes**.

2.2.2.2 Respeitando a Portaria MEC 391, de 2002, no questionário socioeconômico haverá a pergunta: “Por que você deseja estudar no IFMT?”. Para atender o que orienta a portaria, a pergunta não será



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

computada para critério de seleção, mas é considerada critério de exclusão/eliminação do processo seletivo, caso não seja respondida.

2.2.3 Após preencher a inscrição, o candidato deverá clicar em gerar boleto bancário e após imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, obrigatória para os que não forem contemplados pela Lei 12.799, de 10 de abril de 2013, que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas de inscrição para processos seletivos nos cursos das instituições federais de educação superior, conforme aduz:

Art.1º As instituições federais de educação superior adotarão critérios para isenção total e parcial do pagamento de taxas de inscrição nos processos seletivos de ingresso em seus cursos, de acordo com a carência socioeconômica dos candidatos.

Parágrafo único. Será assegurado isenção total do pagamento das taxas referidas no caput ao candidato que comprovar cumulativamente:

I – renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II – ter cursado o ensino médio completo, isto é, do 1º ao 3º/4º anos na rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

2.2.4 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações deve ser realizado **exclusivamente** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.2.5 O histórico escolar deve ser enviado em arquivo único no formato PDF e deverá ser inserido em local específico no sistema **ao final da inscrição**, para isso você deve clicar em “escolher arquivo” e anexar o documento; no menu suspenso selecione “arquivos de inscrição”, e por fim clique em “adicionar arquivo” para concluir o envio.

2.2.6 Os documentos de cotas deverão ser enviados em arquivo único no formato PDF e deverão ser inseridos em local específico no sistema **ao final da inscrição**, para isso você deve clicar em “escolher arquivo” e anexar o documento; no menu suspenso selecione a cota que você fez a inscrição, e por fim clique em “adicionar arquivo” para concluir o envio.

2.2.7 Os candidatos **negros** que optarem por concorrer pelas cotas L2, L4, L6 ou L8, após o preenchimento completo da inscrição, deverão anexar no sistema SGC, além do histórico escolar, a autodeclaração racial (Anexo VII) e o termo de autorização de uso da imagem (Anexo X), conforme descrito no Anexo XXIII, preenchidos e assinados. Os candidatos que não se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas), não podem participar das bancas de heteroidentificação.

2.2.7.1 Para usufruir da dispensa de nova banca de heteroidentificação, o candidato de que trata o subitem 1.4.5.1 deverá realizar obrigatoriamente o upload do documento comprobatório de aprovação anterior (resultado oficial em PDF onde conste como deferido) no mesmo campo destinado ao envio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

da autodeclaração e do termo de imagem, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, sob pena de ser eliminado do processo seletivo como cotista e concorrer apenas pela ampla concorrência.

2.2.8 Os candidatos **PcDs** que optarem pela cota PcD, após o preenchimento completo da inscrição, deverão anexar no sistema SGC, além do histórico escolar, o requerimento de reserva de vagas para candidato PcD (Anexo VIII), e o laudo médico conforme orientações do Anexo XXIV, preenchidos e assinados.

2.2.9 Os candidatos **indígenas** que optarem por concorrer pelas cotas L2, L4, L6 ou L8, após o preenchimento completo da inscrição, deverão anexar no sistema SGC, além do histórico escolar, um dos documentos comprobatórios, conforme descrito no Anexo XXV, preenchidos e assinados.

2.2.9.1 Para usufruir da dispensa de nova banca de análise documental indígena, o candidato de que trata o subitem 1.4.5.2 deverá realizar obrigatoriamente o upload do documento comprobatório de aprovação anterior (resultado oficial em PDF onde conste como deferido) no mesmo campo destinado ao envio declaração de pertencimento étnico indígena, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, sob pena de ser eliminado do processo seletivo como cotista indígena ou quilombola e concorrer apenas pela ampla concorrência.

2.2.10 Os candidatos **quilombolas** que optarem por concorrer pelas cotas L2, L4, L6 ou L8, após o preenchimento completo da inscrição, deverão anexar no sistema, além do histórico escolar, um dos documentos comprobatórios, conforme descrito no Anexo XXVI, preenchidos e assinados.

2.2.10.1 Para usufruir da dispensa de nova banca de análise documental quilombola, o candidato de que trata o subitem 1.4.5.2 deverá realizar obrigatoriamente o upload do documento comprobatório de aprovação anterior (resultado oficial em PDF onde conste como deferido) no mesmo campo destinado ao envio declaração de pertencimento quilombola, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, sob pena de ser eliminado do processo seletivo como cotista quilombola e concorrer apenas pela ampla concorrência

2.2.11 Candidatos da ampla concorrência e das cotas **L5** e **L9**, deverão anexar no sistema SGC, apenas o histórico escolar.

2.3 Do pagamento da taxa

2.3.1 O pagamento da taxa deverá ser feito **preferencialmente** no Banco do Brasil ou em bancos postais. Não será aceito, em hipótese alguma, recolhimento do valor de inscrição pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; Pix; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja o pagamento do boleto gerado pelo sistema do IFMT.

2.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **último dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), observando-se o horário de funcionamento bancário.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

2.3.3 A confirmação da inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e a devida confirmação da rede bancária.

2.3.4 Caso o candidato se inscreva mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição realizada e paga.

2.3.5 A emissão do boleto bancário é realizada de forma automática pelo sistema SGC, ao finalizar sua inscrição basta apenas clicar no ícone “**gerar boleto**”. Mas, caso o candidato tenha alguma dificuldade para a emissão do boleto, as etapas detalhadas estão descritas no Anexo XXX deste edital

2.4 Da responsabilidade da inscrição

2.4.1 O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de boleto bancário e de requerimento de inscrição.

2.4.2 Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à inscrição, inclusive de pagamentos em duplicidade e extemporâneos.

2.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros processos seletivos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

2.4.4 O candidato deverá escolher adequadamente a cota no ato da inscrição, pois não será permitida a alteração da modalidade de concorrência após o término das inscrições. É responsabilidade do candidato selecionar corretamente a modalidade no ato da inscrição

2.5 Do preenchimento do formulário de inscrição

2.5.1 O IFMT **não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato**. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, mas também atentar para o período de correção de dados pessoais, conforme o subitem 2.5.2 deste edital, e principalmente para a percentagem de vagas a que concorrerá, se oriundo de rede pública ou privada.

2.5.2 Caso o candidato cometa algum **erro** ao preencher o cadastro, o próprio candidato poderá realizar a correção no sistema até o último dia de inscrição, após essa data poderá solicitar a correção dos dados pessoais até 24h após o encerramento das inscrições, através do preenchimento do formulário de correção de dados (Anexo III) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, pelo endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br. Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

2.5.2.1 Caso o candidato cometa algum **equivoco com relação à opção na modalidade de cota ou curso**, deverá realizar nova inscrição, durante o período de inscrições abertas e antes do pagamento da inscrição; após o pagamento só será possível alteração, realizando uma nova inscrição e um novo pagamento.

2.5.2.2 O simples preenchimento do formulário de inscrição **não** assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja efetuado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário, isto é, conforme prevê o cronograma do edital.**

2.5.2.3 A Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções não realiza alterações de mudança de curso ou modalidades de cotas, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato.

2.5.2.4 O candidato deverá escolher adequadamente a cota no ato da inscrição, pois não será permitida a alteração da modalidade de concorrência após o término das inscrições. É responsabilidade do candidato selecionar corretamente a modalidade no ato da inscrição.

2.5.3 Para efetuar inscrição no Processo Seletivo 2026/2 – Cursos de Graduação UAB/ EaD/IFMT, para seleção de ingresso por meio do histórico escolar será necessário o seguinte documento:

a) histórico escolar do ensino médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) com as notas do 1º e 2º anos do ensino médio. Não serão considerados apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação e as notas exigidas para a seleção.

2.5.3.1 Serão aceitos certificados e históricos digitais, desde que estes tenham a informação do código e endereço de validação e as notas exigidas para a seleção.

2.5.4 O documento descrito no item 2.5.3 alínea “a”, deve ser digitalizado e encaminhado em arquivo único, formato PDF e anexado no ato da inscrição. Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados em outro formato (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato) ou enviados por outro meio que não pelo sistema no momento da inscrição.

2.6 Da documentação

2.6.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou o antigo Registro Geral (RG) ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.6.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme art. 19 da Lei 13.445, de 2017 e Decreto 9.199, de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

2.6.3 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira nos termos do disposto no § 3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.7 Da confirmação da inscrição

2.7.1 No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação preliminar da inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, curso pretendido e a reserva de vaga, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

2.7.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

2.7.3 No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação definitiva de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, o curso pretendido, o turno e a reserva de vaga, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

2.8 Informações e atendimento sobre as inscrições nos polos de apoio presencial

2.8.1 Os atendimentos para auxílio com relação às inscrições e orientações nos polos, poderão ser feitos por telefone ou presencialmente, neste último caso será realizado conforme especificado no Quadro 2 abaixo:

Quadro 2 - Atendimento presencial

POLO DE APOIO PRESENCIAL		ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	E-MAIL/TELEFONE
1	Aripuanã – MT	Rua Pastor Alfredo Nogueira, 607, Centro, CEP 78325- 000, Aripuanã (MT).	Segunda a Sexta-feira 7h às 11h 13h às 21h	Telefone: (66) 3565-2349 E-mail: polouabaripuanã@gmail.com
2	Cáceres – MT	Rua Tiradentes, 732, Centro, CEP 78210-090, Cáceres (MT).	Segunda a Sexta-feira 7h às 19h e aos sábados, de acordo com o calendário dos cursos.	Telefone: (65) 3223-7537 (65) 99918-8370 E-mail: uabpoloccr@edu.mt.gov.br
3	Lucas do Rio Verde – MT	Rua Cedro, nº 61, - S, Jardim Primavera - CEP: 78462-522, Lucas do Rio Verde (MT).	Segunda a Quinta-feira 07h20 às 11h / 13h às 21h Sexta-feira 13h às 17h30	Telefones: (65) 3548-2327 (65) 3548-2326 E-mail: uab@edu.lucasdoriorverde.mt.gov.br
4	Planaltina – GO	Avenida B, S/N-Parque Ecológico Setor Santa Rita - Área de Proteção Ambiental Parque Turístico Nascentes do Rio Maranhão - APA PTNRM - CEP: 73754-970, Planaltina (GO).	Segunda a Sexta-feira 09h às 13h 14h às 17h	Telefones: (61) 99262-4736 (61) 99324-5798 E-mail: uab@sme.planaltina.go.gov.br
5	Porto Esperidião – MT	Rua Osvaldo Faria, nº 492, Aeroporto - CEP: 78240-000, Porto Esperidião (MT).	Segunda a Sexta-feira 11h30 às 22h	Telefone: (65) 99805-7719 E-mail: coord.portoesperidiao.dead@unemat.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

POLO DE APOIO PRESENCIAL		ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	E-MAIL/TELEFONE
6	Sapezal – MT	Rua do Cascudo, Esquina com a Avenida Dourado, 1069, Cidezal I, CEP 78365-000, Sapezal (MT).	Segunda a Sexta-feira 07h às 11h 13h às 22h	Telefone: (65) 99686-4762 E-mail: uabsapezal@gmail.com
7	Várzea Grande - MT	Rua 25, nº 1, bairro Jardim El Dourado, Várzea Grande-MT - CEP: 78150-608, Várzea Grande (MT).	Segunda a Sexta-feira 08h às 20h	Telefone: (65) 99693-4864 E-mail: polouab.vg@gmail.com
8	Centro de Referência em Educação a Distância (CREaD)	Rua João Bento, 735 – Bairro: Quilombo, CEP 78043-425, Cuiabá (MT).	Segunda a Sexta-feira 7h30 às 11h 13h às 17h	Telefone: (65) 3616-4188 E-mail: cread@ifmt.edu.br
9	Reitoria	Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Quilombo - CEP: 78043-409, Cuiabá (MT).	Segunda a Sexta-feira 8h às 12h 13h às 18h	Telefones: (65) 3616-4140 e (65) 9 8161-2051 E-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br

Fonte: Polos de apoio presencial

3. DO USO DO NOME SOCIAL

3.1. Em conformidade com o Decreto 8.727/2016; Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC 54, de 29 de agosto de 2024 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada às pessoas travestis, transexuais ou transgêneras (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

3.1.1. No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário (Anexo IX), indicando a sua escolha pelo uso do nome social e no período informado no cronograma (Anexo I) deste edital, encaminhar os seguintes documentos:

- a)** fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b)** cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
- c)** cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo IX).

3.1.2. Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, até as 23h59min do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Processo Seletivo 2026/2 –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

Cursos de Graduação UAB/EaD/IFMT. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

3.1.3. Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

3.1.4. As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-la para o e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br até as 23h59 do dia 08 de outubro de 2026.

3.1.5. Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo utilizando o nome civil.

3.2. O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem o uso de nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

4. DAS ISENÇÕES

4.1. O IFMT oferecerá o benefício de **isenção da taxa de inscrição** correspondente a 30% (trinta por cento) das vagas dos cursos e por campus, aos candidatos que preencherem, **cumulativamente**, todos os requisitos abaixo:

a) ter cursado do 1º ao 3º/4º ano do ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou em cursos similares, ou na modalidade de educação de jovens e adultos e/ou ter estudado na rede particular de ensino do 1º ao 3º/4º ano do ensino médio como beneficiado por bolsa integral de estudos;

b) comprovar **renda bruta familiar per capita** igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio) vigente, conforme Lei 12.799, de 10 de abril de 2013; e

c) preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, conforme exposto no subitem 2.2.2.

4.2. Com base na Portaria Normativa MEC 19, de 6 de novembro de 2014, a comprovação da condição de renda dos candidatos autodeclarados de baixa renda poderá ser feita por meio da Folha Resumo ou da certidão de cadastro do Cadastro Único.

4.2.1. Serão **desconsiderados** os pedidos de isenção, pelo cadastro do Cadastro Único, quando:

a) a certidão do cadastro único da família no CadÚnico estiver desatualizada e não for enviada anexa à solicitação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

- b) não for preenchido o campo NIS (PIS/PASEP) no requerimento de solicitação de isenção (Anexo XIV);
- c) o NIS (PIS/PASEP) indicado seja inválido ou inexistente;
- d) o NIS (PIS/PASEP) não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição;
- e) o NIS (PIS/PASEP) estiver em desacordo com o art. 12 Decreto 11.016, de 29 de março de 2022;
- f) a solicitação de isenção tiver sido encaminhada fora do prazo ou em discordância ao estabelecido neste edital;
- g) a renda per capita for superior a 1,5 (um salário mínimo e meio) vigente;
- h) a solicitação for encaminhada sem assinatura ou formato diferente do estabelecido.

4.3. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar os requisitos apontados no item 4.1, encaminhando os documentos listados abaixo, escaneados e salvos, em formato PDF (não serão analisados documentos enviados em formato diferente), no ato da inscrição pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, na **aba Isenção**, até as 23h59 do último dia previsto para as isenções:

- a) requerimento de pedido de isenção (Anexo XIV), totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;
- b) histórico escolar devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou o ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) e/ou declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme subitem 4.1, alínea “a”; e
- c) comprovante de cadastro no CadÚnico, atualizado nos últimos dois anos (o documento deverá ser emitido com no máximo 30 dias da publicação do edital) disponível no site: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.

4.4. A **falta de assinatura, o não preenchimento integral** do formulário de requerimento de isenção e/ou a ausência de **qualquer um dos documentos aqui solicitados** resultarão no **indeferimento** do pedido de isenção.

4.5. A solicitação de isenção será feita ao reitor do IFMT.

4.6. No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), o IFMT divulgará o resultado do pedido de isenção pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

4.7. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o boleto bancário no período previsto para efetivá-lo e aguardar a confirmação dos inscritos, conforme subitem 2.3.4.

4.8. O candidato que for contemplado com a isenção não poderá mudar de curso e turno.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. O critério de seleção consiste na **classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º e 2º ano do Ensino Médio** constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas **disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia** da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A classificação dar-se-á pela média final referente ao 1º e 2º anos do Ensino Médio avaliados.

5.2. A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

5.3. Dos critérios para a classificação

5.3.1. Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

5.3.2. Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português e Redação), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas não apareçam com essa nomenclatura, mas apareçam com nomenclatura similar, serão avaliados como disciplinas equivalentes, conforme segue:

5.3.3. A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português e Redação), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar ou o código e link de validação.

5.4. Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

(Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de e Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias); Química (Ciências da natureza e suas tecnologias); Física (Ciências da natureza e suas tecnologias); Biologia (Ciências da natureza e suas tecnologias); História (Ciências Humanas e suas Tecnologias) e Geografia (Ciências Humanas e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato;

d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM: acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

- I -Linguagens, códigos e suas tecnologias;
- II -Ciências humanas e suas tecnologias;
- III -Matemática e suas tecnologias;
- IV -Ciências da natureza e suas tecnologias;

5.5. O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam **conceitos**, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme disposto na tabela de equivalência:

5.5.1. Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) ou Programa com Apoio Especializado –PASE	50,00
Retido (RT)	0,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2019 e 2020

5.5.2. Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

*Considerando a Instrução Normativa 006/2026 GS/SEDU/MT

5.5.3. Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerada a nota equivalente a 60 (sessenta).

5.5.4. Caso o candidato apresente apenas uma nota em seu histórico escolar, porque a sua formação ou a instituição ofertou a disciplina apenas em um período, como ocorre em EJA ou ENCCEJA, esta nota será repetida, sem causar prejuízo ao candidato, esta ação não ocorrerá em caso de disciplina que foi ofertada e não cursada pelo candidato, ou na qual ele obteve nota zero.

5.5.5. O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5.5.6 Quando o histórico escolar apresentar apenas 01 (uma) nota ela será repetida para ambos os anos, caso o aluno não tenha sido reprovado e não ocorra a oferta da disciplina nos demais anos.

5.6. Dos Critérios para a obtenção do resultado

5.6.1. O resultado do Processo Seletivo 2026/2 – Cursos de Graduação UAB/EaD/IFMT será **classificatório/eliminatório**, e as chamadas obedecerão à **ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

5.6.1.1. A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

5.6.2. Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1º e 2º ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Química	65
Física	60
Biologia	85
História	75
Geografia	75
Total	500
Média aritmética	$500 \div 7 = 71,42$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **71,42**.

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Física	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Biologia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
	Geografia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Total	-	-	499,7
Média aritmética	-	-	$499,7 \div 7 = 71,38$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **71,38**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

a) **Se o Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM:** Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	740	$740 \div 10 = 74$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	$560 \div 10 = 56$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	570	$570 \div 10 = 57$
	Física	550	$550 \div 10 = 55$
	Biologia	750	$750 \div 10 = 75$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	730	$730 \div 10 = 73$
	Geografia	680	$680 \div 10 = 68$
Total	-	-	458
Média aritmética	-	-	$458 \div 7 = 65,42$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,42**.

5.6.3. Os candidatos cujos históricos escolares contiverem conceitos devem ler atentamente o item 5.5 e seus subitens.

5.6.4. O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5.7. A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **eliminação** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

5.8. Do critério de desempate

5.8.1. No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

5.8.2. O resultado do processo seletivo será **classificatório/eliminatório**, e as chamadas **obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes no processo seletivo. **A classificação constará de 10 (dez) listas:**

Ampla Concorrência (AC): na lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo, independente da opção feita por eles de **cotistas** ou **não cotistas**.

Lista 1 (L1) – PcD: na primeira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de ações afirmativas/cotas sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.

Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: na segunda lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: na terceira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: na quarta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e se autodeclara preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI).

Lista 5 (L5) – EP + Renda: na quinta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: na sexta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

Lista 7 (L7) – EP + PcD: na sétima lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 8 (L8) – EP + PPI: na oitava lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI).

Lista 9 (L9) - EP: na nona lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP).

6.2. Das vagas remanescentes

6.2.1. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilita a convocação de candidatos de outras listas, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, segundo os critérios e a sequência estabelecidos, conforme o Quadro 3 a seguir:

Quadro 3 - Ordem sequencial de preenchimento das vagas

Grupos	Cotas		Ordem sequencial de preenchimento das vagas							
Ampla Concorrência (40% das Vagas)	Ampla Concorrência	AC	AC	AC	AC	AC	AC	AC	AC	AC
	Cota - L1	AC	AC	AC	AC	AC	AC	AC	AC	AC
Vagas Reservadas (60% das vagas para estudantes de escolas públicas)	Cota - L2	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1(L1)	AC
	Cota - L3	Lista 2 (L2)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1(L1)	AC
	Cota - L4	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1(L1)	AC
	Cota - L5	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1(L1)	AC
	Cota - L6	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1(L1)	AC
	Cota - L7	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1(L1)	AC
	Cota - L8	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 9 (L9)	Lista 1(L1)	AC
	Cota - L9	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 1(L1)	AC

6.2.2. Após a aplicação do disposto no subitem 6.2.1, existindo ainda vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

6.2.3. Para ficar claro aos candidatos de onde são oriundas as vagas ociosas de cotas no resultado final, elas irão aparecer como não preenchidas, sendo convocados os candidatos na segunda chamada para sua ocupação, respeitando a ordem apresentada no quadro 3, por isso, os candidatos classificados devem ficar atentos a esta chamada e as demais que irão ocorrer.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, serão divulgadas as **listas preliminares**, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, **dez listas**, sendo uma dos candidatos da listagem geral que foram aprovados e os classificados no Processo Seletivo 2026/2 – Cursos de Graduação UAB/EaD/IFMT; e nas outras **nove listas** constarão os nomes dos candidatos aprovados e os classificados **que se inscreveram como cotistas (reserva de vagas)**, por curso, turno e polo.

7.2. O candidato terá até às 23h59min do dia seguinte à publicação do resultado preliminar para interpor recurso contra o resultado preliminar. Para isso, deve preencher e assinar o formulário de recurso (Anexo II), digitalizar em formato PDF e enviar no Sistema SGC, pelo site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, na **aba Recursos**, para isso, o candidato precisa estar logado no sistema com seu login e senha.

7.2.1. As orientações sobre os recursos podem ser visualizadas no Anexo XXXII – Orientações de acesso ao sistema para envio de recursos.

7.3. No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, serão divulgadas, no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, **dez listas definitivas**, sendo uma dos candidatos da listagem geral que foram aprovados e os classificados no Processo Seletivo 2026/2 – Cursos de Graduação UAB/EaD/IFMT e nas outras nove listas constarão os nomes dos candidatos aprovados e os classificados que se inscreveram como cotistas (reserva de vagas), por curso, turno e polo.

7.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula presencial. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) contra as normas do edital;
- b) contra o uso do nome social;
- c) contra o indeferimento da isenção;
- c) contra o indeferimento da inscrição;
- d) contra o resultado do procedimento de heteroidentificação; e
- e) contra o resultado preliminar.

8.2. O candidato terá até às 23h59 do dia subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 8.1 para entrar com recurso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

8.3. A interposição de recursos contra as alíneas “a” e “b” do item 8.1 deverá ser dirigida, em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções por meio de formulário de recurso (Anexo II), enviado exclusivamente para o e-mail proen.dpi@ifmt.edu.br. A resposta a esses recursos será encaminhada ao e-mail do candidato que os impetrou.

8.3.1. A interposição de recursos contra as demais alíneas do item 8.1 deverá ser dirigida, em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, por meio de requerimento (Anexo II) encaminhado pelo Sistema SGC, no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, mediante acesso com login e senha do candidato.

8.3.1.1. A resposta a esses recursos ficará disponível para consulta na área restrita do candidato no mesmo endereço eletrônico.

8.3.2. As orientações sobre envio de recursos pelo site <http://seletivo.ifmt.edu.br> podem ser visualizadas no Anexo XXXII – Orientações de acesso ao sistema para envio de recursos, mas o candidato também pode seguir o passo a passo dos subitens abaixo:

8.3.3. Os recursos contra o indeferimento da isenção, deverão ser encaminhados na aba Isenções, no botão Recurso.

8.3.4. Os recursos contra o indeferimento da inscrição deverão ser encaminhados na aba Homologação, no botão Recurso.

8.3.5. Os recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação deverão ser encaminhados na aba Homologação, no botão Recurso.

8.3.6. Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser encaminhados na aba Recursos, no botão Recurso.

8.4. Os recursos somente serão aceitos se estiverem em formato PDF e assinados de próprio punho ou com assinatura por meio de certificado digital pelo próprio candidato ou pelo representante legal.

8.5. **Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.**

8.6. Não serão aceitos recursos enviados por correio, ou entregues no polo ou ainda encaminhados em formato diferente do estabelecido neste edital.

8.7. Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

8.8. Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital poderão ser realizadas das seguintes formas:

a) presencialmente: através da apresentação do **original e uma cópia**, ou cópia autenticada em cartório dos documentos necessários para matrícula na Secretaria de Registro Escolar do polo para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado, de acordo com os dias, horários e endereços disponíveis no quadro 4; ou

b) on-line: através do site Gov.br, neste caso o candidato deverá acessar o site preencher os dados solicitados e encaminhar em formato PDF os documentos necessários para matrícula, conforme manual disponibilizado no Anexo XXVIII.

9.1.1 As matrículas presenciais ocorrerão conforme dias e horários de expediente da Secretaria de Registro Escolar do polo, de acordo com o quadro 4.

9.1.1.1 Caso o período de matrícula vigente coincida com finais de semana, feriados ou pontos facultativos o procedimento poderá ser realizado pelo portal **Gov.br**. Nessas ocasiões, eventuais dúvidas só poderão ser sanadas no próximo dia útil de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar.

9.1.1.2 O IFMT não se responsabiliza por falhas no envio da documentação de matrícula pelo portal Gov.br, sendo exclusivamente de responsabilidade do candidato ou dos seus responsáveis a conferência e envio dos documentos.

Quadro 4 - Locais de matrícula.

POLO DE APOIO PRESENCIAL		ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	E-MAIL/TELEFONE
1	Aripuanã – MT	Rua Pastor Alfredo Nogueira, 607, Centro, CEP 78325- 000, Aripuanã (MT).	Segunda a Sexta-feira 7h às 11h 13h às 21h	Telefone: (66) 3565-2349 E-mail: polouabaripuanana@gmail.com
2	Cáceres – MT	Rua Tiradentes, 732, Centro, CEP 78210-090, Cáceres (MT).	Segunda a Sexta-feira 7h às 19h e aos sábados, de acordo com o calendário dos cursos.	Telefone: (65) 3223-7537 (65) 99918-8370 E-mail: uabpoloccr@edu.mt.gov.br
3	Lucas do Rio Verde – MT	Rua Cedro, nº 61, - S, Jardim Primavera - CEP: 78462-522, Lucas do Rio Verde (MT).	Segunda a Quinta-feira 07h20 às 11h / 13h às 21h Sexta-feira 13h às 17h30	Telefones: (65) 3548-2327 (65) 3548-2326 E-mail: uab@edu.lucasdoriorverde.mt.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

POLO DE APOIO PRESENCIAL		ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	E-MAIL/TELEFONE
4	Planaltina – GO	Avenida B, S/N-Parque Ecológico Setor Santa Rita - Área de Proteção Ambiental Parque Turístico Nascentes do Rio Maranhão - APA PTNRM - CEP: 73754-970, Planaltina (GO).	Segunda a Sexta-feira 09h às 13h 14h às 17h	Telefones: (61) 99262-4736 (61) 99324-5798 E-mail: uab@sme.planaltina.go.gov.br
5	Porto Esperidião – MT	Rua Osvaldo Faria, nº 492, Aeroporto - CEP: 78240-000, Porto Esperidião (MT).	Segunda a Sexta-feira 11h30 às 22h	Telefone: (65) 99805-7719 E-mail: coord.portoesperidiao.dead@unemat.br
6	Sapezal – MT	Rua do Cascudo, Esquina com a Avenida Dourado, 1069, Cidezal I, CEP 78365-000, Sapezal (MT).	Segunda a Sexta-feira 07h às 11h 13h às 22h	Telefone: (65) 99686-4762 E-mail: uabsapezal@gmail.com
7	Várzea Grande - MT	Rua 25, nº 1, bairro Jardim El Dourado, Várzea Grande-MT - CEP: 78150-608, Várzea Grande (MT).	Segunda a Sexta-feira 08h às 20h	Telefone: (65) 99693-4864 E-mail: polouab.vg@gmail.com

Fonte: Polos de apoio presencial

9.1.2 Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada por e-mail. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, presencialmente ou **on-line** pelo site Gov.br.

9.1.3 Se o candidato for **menor** de 18 anos, poderá realizar a matrícula pelo Gov.br, desde que os pais assinem o termo de matrícula, conforme Anexo XXXI, se optar pela matrícula presencial, esta deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário por meio de procuração simples, conforme o modelo do Anexo XIX, com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica Gov.br disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.

9.1.4 Caso o candidato seja **maior** de 18 anos e não puder realizar a matrícula pelo site Gov.br e nem comparecer presencialmente para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples, conforme modelo do Anexo XIX, com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica Gov.br disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.

9.1.5 A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

9.1.6 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

9.2. Das datas das chamadas e dos horários das matrículas

9.2.1. As matrículas serão realizadas de acordo com os dias e horários de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar do polo, conforme Quadro 4 ou **on-line** pelo site Gov.br.

9.2.2. As matrículas dos **Aprovados (1ª chamada)** serão realizadas nos dias previstos no cronograma (Anexo I) deste edital, por ordem de chegada do candidato ao polo, e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 4 ou **on-line** pelo site Gov.br.

9.2.3. Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados nas 10 (dez) listas, conforme subitem 6.1.

9.2.4. Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, para qualquer uma das dez listagens, o diretor de ensino do polo ofertante das vagas encaminhará para o e-mail institucional lista.processoseletivo@ifmt.edu.br o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e às chamadas subsequentes, se houver.

9.2.5. Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada até as 17 horas do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada, nos dias previstos no cronograma (Anexo I) deste edital por ordem de chegada do candidato ao polo, conforme dias e horários disponíveis no Quadro 4 ou **on-line** pelo site Gov.br.

9.2.6. Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada até as 17 horas do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada, nos dias previstos no cronograma (Anexo I) deste edital e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 4 ou **on-line** pelo site Gov.br.

9.2.7. O candidato deverá **atentar-se** para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.

9.2.8. As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, publicada pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade e entregue **presencial** dos documentos para o Setor de Registro Escolar do polo para o qual o candidato pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

9.2.8.1. As convocações para Chamada Geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 6.2 e subitens.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

9.2.9. Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.

9.2.9.1. Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos entregarem a documentação no dia e horário determinados, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**, sendo o que tiver a melhor classificação no processo seletivo, ficando os demais em lista de espera e sendo matriculados conforme sua ordem de classificação no caso de surgimento de nova vaga.

9.2.10. Os candidatos aptos a concorrerem a vaga na **Chamada Geral**, deverão **entregar presencialmente** a documentação para efetivação da matrícula no polo para o qual se inscreveu conforme descrito no item 9.1.

9.2.10.1. Na chamada geral não será possível realizar a matrícula on-line, pelo site Gov.br.

9.2.11. Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis dentro da reserva de vagas/modalidade de classificação do candidato, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.

9.2.12. Havendo vagas após a **Chamada Geral**, será realizada uma nova Chamada Geral, conforme critérios estabelecidos neste edital, e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, sendo publicados pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

9.2.12.1. Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

9.2.13. Nas etapas citadas acima (itens 9.2.8 e 9.2.10), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas os candidatos que entregarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.

9.2.14. Encerradas as chamadas dos candidatos cotistas, existindo ainda vagas remanescentes e candidatos classificados em ampla concorrência, essas serão preenchidas por aqueles que obtiveram a melhor classificação na lista de ampla concorrência.

9.2.15. O candidato aprovado nas listas L1 a L9 que faltar a qualquer uma das chamadas poderá ser convocado pela lista de ampla concorrência, desde que classificado dentro do número de vagas em chamadas posteriores.

9.2.16. As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 10 do presente edital, serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turnos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

9.2.16.1. A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.

9.2.16.2. Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

9.3. As convocações de candidatos ocorrerão até o preenchimento total das vagas ofertadas, desde que não tenha decorrido 25% do período letivo, caso sejam detectadas vagas ociosas, conforme art. 107 do Regulamento Didático.

9.4. Os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas neste edital, e ainda não tiverem o histórico escolar dos três anos do ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração, conforme o modelo (Anexo XV), emitida pela instituição que está matriculado(a), que possui nota/conceitos e carga horária suficientes para aprovação e poderá prosseguir seus estudos. E terão até 30 dias após o início das aulas para entregar no polo que efetivou matrícula, o histórico escolar com a conclusão do ensino médio.

9.5. Havendo ausência de candidatos em determinado polo, poderão ser convocados os candidatos classificados do polo geograficamente mais próximo caso eles tenham interesse no preenchimento da vaga.

9.6. No ato da matrícula, caberá ao Setor de Registro Escolar do polo, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, entre outros.

10. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

10.1. As orientações e documentos da matrícula para realização das matrículas estão disponíveis no Anexo XV – Lista de verificação de documentos para a matrícula e no Anexo XXVII – Orientações e documentos para realizar a matrícula.

10.2. O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação dos resultados desse processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>. Fique atento as datas do cronograma do edital e as orientações de matrículas.

10.3. Não terá a matrícula efetivada o candidato que:

- a) Não comprovar, no ato da matrícula, as informações prestadas na declaração do sistema de cotas/reserva de vagas realizada no momento da inscrição;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

- b) Não apresentar a documentação exigida para a matrícula;
- c) Não cumprir os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. Os candidatos cotistas concorrem concomitantemente pela ampla concorrência e pela reserva de vaga para a qual foi aprovado/classificado.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1. O início das aulas será estabelecido conforme calendário acadêmico do Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva para as ofertas de cursos EaD.

11.2. O curso será ofertado na modalidade a distância, com a realização de atividades presenciais obrigatórias no Polo de Apoio Presencial ao qual o estudante estiver vinculado, conforme o calendário acadêmico e o planejamento do curso. As atividades presenciais poderão compreender avaliações, aulas práticas, oficinas, seminários, tutorias, atividades de laboratório, apresentação de trabalhos e outras previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

11.3. A participação do estudante nas atividades presenciais obrigatórias constitui requisito para frequência, avaliação e conclusão do curso. É de inteira responsabilidade do estudante dispor de tempo e recursos para comparecer ao polo nas datas estabelecidas, arcando com eventuais despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem

11.4. A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As disposições e instruções divulgadas no portal do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente edital.

12.2. Este edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

12.3. O IFMT se responsabiliza unicamente pela divulgação das informações referentes a esse concurso ficando o candidato responsável por ler e acompanhar as informações e publicações realizadas.

12.4. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

12.5. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e que as aceita; por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

- 12.6.** Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este certame
- 12.7.** Será eliminado do processo seletivo vinculado a este edital o candidato que se utilizar de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará a eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.
- 12.8.** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção, bancas ou exames.
- 12.9.** Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos. O candidato sempre terá o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 12.10.** O candidato cotista inscrito pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da inscrição, ou não participar ou não for aprovado das etapas previstas no edital, não poderá reclamar em outras etapas do certame, que não as previstas especificamente para este fim no cronograma.
- 12.11.** O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.
- 12.12.** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo dos cursos de graduação pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.
- 12.13.** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no portal do IFMT e pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderão acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 12.14.** O candidato deverá matricular-se no polo, curso e no turno para os quais fez a inscrição.
- 12.15.** Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula junto ao Setor de Registro Escolar do polo para o qual se matriculou.
- 12.16.** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
- 12.17.** Para fins de certificação ou diplomação poderão ser exigidos novos documentos, conforme legislação vigente e regulamentos do IFMT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 94/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) –
– SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

12.18. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

12.19. Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

12.20. Dúvidas e eventuais problemas quanto ao acesso aos formulários deverão ser encaminhados para o e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br, com no mínimo 24 horas de antecedência do encerramento do prazo fixado neste item, não sendo este e-mail considerado para fins de substituição quanto ao procedimento estabelecido para envio de documentos para cotas de reserva legal, recursos e solicitação de isenção.

12.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Cuiabá - MT, 03 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 17/04/2025.